

“Autoriza celebrar convênio com o Sindicato Rural de Pontalina/GO, visando a realização da 8ª Feira Nacional do Agronegócio de Pontalina – FENASHOW, e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTALINA, ESTADO DE GOIÁS, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL no uso de suas competências legais e constitucionais, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a repassar ao Sindicato Rural de Pontalina/GO, o valor de até R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), mediante convênio, objetivando a realização da 8ª FEIRA NACIONAL DO AGRONEGÓCIO DE PONTALINA – FENASHOW 2024, que será realizada entre os dias 04 e 07 de junho de 2024.

Art. 2º - Para execução do convênio poderão ser realizadas despesas com a estrutura do evento, construção de estandes para exposições e realizações de palestras, e demais despesas semelhantes.

Parágrafo Único – Constitui obrigação do Sindicato Rural de Pontalina/GO proceder à retenção e posterior recolhimento do ISS (Imposto Sobre Serviços), em relação a todos os atos que ocorrer o fato gerador do referido tributo, conforme determina a legislação tributária em vigor.

Art. 3º - As despesas do aludido convênio poderão ser realizadas diretamente pela Prefeitura Municipal de Pontalina mediante contrato com os prestadores de serviços, fornecedores de produtos ou por meio de repasse dos valores ao Sindicato Rural de Pontalina até o valor estabelecido na presente lei.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, ficando autorizada a suplementação caso necessário.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTALINA, ESTADO DE GOIÁS, aos oito dias do mês de maio do ano dois mil e vinte e quatro.



EDSON GUIMARÃES DE FARIA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVAS DO PROJETO DE LEI N. 024/2024

Senhor Presidente,
Ilustres Vereadores(a),

Estamos encaminhando proposta de Lei Municipal que dispõe sobre a autorização do Município de Pontalina celebrar convênio com o Sindicato Rural de Pontalina, a fim de que seja realizada a 8ª Feira Nacional do Agronegócio de Pontalina – FENASHOW.

Primeiramente, cumpre informar que a aludida Feira do Agronegócio é um evento tradicional e contribui positivamente para o comércio e economia do Município. De acordo com informações prestadas pelo Sindicato Rural de Pontalina, a Feira realizada no ano de 2023 houve a comercialização acima dos R\$ 120.000.000,00 (cento e vinte milhões de reais) em implementos agrícolas e produtos adquiridos pelos visitantes.

O apoio do Município para realização da FENASHOW tem como interesse público fomentar o desenvolvimento do agronegócio local, nas atividades da pecuária de corte e de leite, produtores de grãos, e outras riquezas do município.

Nesse contexto, esclarecemos que a Feira do Agronegócio tem a finalidade de realizar a exposição de maquinários, produtos e técnicas inovadoras existentes no mercado, bem como a realização de palestras relacionadas a todo o âmbito do agronegócio. Assim, os visitantes constituídos da população local e região poderão ter um contato direto com as novidades do agronegócio, além de adquirir novos conhecimentos por meio das palestras a serem ministradas. Dessa forma, contribui com o incentivo e enriquecimento técnico das atividades agropecuárias no Município e região.

Ademais, a feira será de portões abertos para todos os interessados. Diante disso, teremos visitantes de toda a região e até mesmo de outros Estados, o que contribui com a movimentação positiva do comércio e a economia local.

Portanto, após discutida o projeto em plenário, solicitamos seja o mesmo aprovado na íntegra por tratar de assunto de interesse da população.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTALINA, ESTADO DE GOIÁS, aos oito dias do mês de maio do ano dois mil e vinte e quatro.



EDSON GUIMARÃES DE FARIA
Prefeito Municipal